

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1132/2025

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Edson Joel Paiva Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Miraflores.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 17 de junho de 2025

Edson Joel Paiva Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Miraflores, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 06 de dezembro de 2024, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2025.

Praia, aos 22 de setembro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.